



Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

5º TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 745/2024.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução n.º 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024

CONTRATADA: CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A, CNPJ n.º 07.844.436/0001-06, com sede na AV Emani do Amaral Peixoto, n.º467, sala 1411, Niterói – RJ, CEP: 24.020-073, representada neste ato pelo Sr. **HAROLDO AQUINO FILHO**, inscrito no CPF n.º 029.301.967-34 e pelo Sr. **ARMANDO GENTIL MONTEIRO**, portador da carteira de identidade: 085277069 - DIC RJ, CPF: 990.510.287-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2021, instruído no Processo Administrativo n.º 140/2021, sujeitando-se as as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 015/2021, cujo o objeto consiste na contratação de operadora de saúde para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar com coparticipação, para funcionários da Câmara Municipal de São Gonçalo e seus dependentes legais. Conforme faixa etária e quantidades especificadas no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

2.1 A vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/10/2024 a 26/10/2025**, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente Termo é de R\$ 51.605,89 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 619.270,68 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos à CONTRATADA dependerão de avaliação quantitativa de serviços efetivamente prestados.





Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA QUARTA- DA DESPESA

4.1 Os recursos para atender a presente despesa, serão por conta do Programa de Trabalho: 01.302.1006.2.037, vinculado a atividade: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, Ficha: 5, como conta de dotação própria nos termos da Declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLAUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e no Processo Administrativo nº 745/2024, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA— DA RATIFICACAO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 11 de outubro de 2024.


PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
*Presidente-
Contratante

CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A
Contratada





Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS:

Assinado por SANDRO MENDES
SIQUEIRA 026.***.***_**
Câmara Municipal de São Gonçalo
29/10/2024 14:11:40

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Haroldo Aquino Filho. Este documento foi assinado eletronicamente por Armando Gentil Monteiro e EDUARDO HENRIQUE WALCKIERS PIERRO.
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9068-511F-18F1-4C73.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 000872/2024

REQUERENTE: BEATRIZ PADILHA MACHADO DE MENDONÇA

DESPACHO: Embora haja a possibilidade de cargos vagos para o cargo de Analista Legislativo (advogado - Direito), a realização de nomeações dependerá não só da existência dessas vagas, mas também da verificação da disponibilidade orçamentária para garantir o pagamento dos servidores nomeados, conforme previsto na legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 24 de outubro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
015/2021

PROCESSO Nº 745/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A - CNPJ nº 07.844.436/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 015/2021, cujo o objeto consiste na contratação de operadora de saúde para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar com coparticipação, para funcionários da Câmara Municipal de São Gonçalo e seus dependentes legais. Conforme faixa etária e quantidades especificadas no Termo de Referência.

PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2024 a 26/10/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 51.605,89 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 619.270,68 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

DESPESA: Os recursos para atender a presente despesa, serão por conta do Programa de Trabalho: 01.302.1006.2.037, vinculado a atividade: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, Ficha: 5, como conta de dotação própria nos termos da Declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal..

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: FERNANDO SOARES PEDRO, matrícula nº 190.614 lotado na Diretoria de

Recursos humanos, e o Sr. WASHINGTON CARLOS COSTA, matrícula nº 19068-4 lotado na Diretoria Geral de Administração, como fiscais do presente contrato.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2021

Processo Administrativo nº 742/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 29.846.003/0001-22

CONTRATADA: DB NOVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.409.818/0001-77

OBJETO:

O 3º Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 014/2021 (processo administrativo 742/2024), cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão de processo legislativo eletrônico, desenvolvimento, manutenção e implementação de novos módulos no Portal Legislativo, incluindo treinamento para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo

VALOR: O valor Global do presente Termo Aditivo pelo período 12 (doze) meses, é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2024 a 26/10/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 01.122.1001.2.103, ND: 3.3.90.39.00, FT: 1.500.0000.0000

FISCALIZAÇÃO

Ficam designadas os servidores, João Lucas Alves dos santos, matrícula nº 13052-4 lotado na Diretoria Adjunta da Secretaria Geral da Mesa e Bianca Soares De Oliveira Rocha, matrícula nº 19068-3, lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão como fiscais do presente Termo.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-